

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº26/2025

Modalidade:Dispensa de Licitação

Número:18/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando o Parecer do Agente de Contratação;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Objeto

Contratação de profissional para desenvolvimento de atividades de musicalidade.

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor total será de **R\$ 100,00 (Cem Reais) por hora, podendo totalizar 09 horas semanais.**

6. Dos Serviços Prestados

Contratação de pessoa de profissional para desenvolvimento de atividades de musicalidade.

7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IGP-M** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas, sendo suplementadas se necessário:

07.03 Educação, Desportos e Cultura

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros- Pess. Jurídica
1203 Manutenção Projeto Oficinas

11.02 Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serv. Terceiros- Pess. Jurídica
2054 Manutenção Prog Sonhar é Viver Terceira Idade

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal de faturamento.

10. Fornecedor Contratado

Ervandil Silveira Da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 18.288.414/0001-23, estabelecida na João Albino Valentini, nº 216, Bairro 13 de Maio, CEP 99.950-000, Município de Tapejara-RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 30 de abril de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal